

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

## Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária CIRSURES de 2021

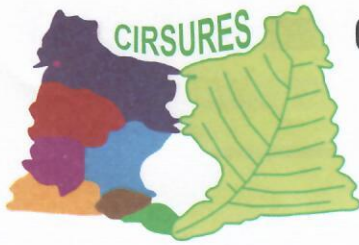
Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniram-se, nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizado na Rodovia UR 06, s/n, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste, respeitando todas as medidas sanitárias necessárias à mitigação dos efeitos da COVID-19. Estiveram presentes os senhores **Jorge Luiz Koch**, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Orleans, **Agenor Coral**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Morro da Fumaça, **Erik Pereira Zeferino**, vice-prefeito do Município de Cocal do Sul, **Soraya Curcio Librelato**, vice-prefeita do município de Lauro Müller, **Adriano Teixeira**, vice-prefeito do município de Siderópolis, **Valério Moretti**, prefeito do município de Treviso, **Jair Nandi**, vice-prefeito do município de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES, e **Renata de Brida Rosso**, contadora do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente iniciou a sessão saudando os presentes. Em seguida, o Diretor do CIRSURES apresentou à assembleia o Senhor Emilio Della Bruna, engenheiro agrônomo, responsável pelo projeto executivo do CIRSURES, no ano de 2001, também presente na reunião, portanto. Na ocasião, o Sr. Emilio proferiu algumas palavras sobre o início da trajetória do CIRSURES. Recordou as dificuldades enfrentadas à época para destinação adequada dos resíduos sólidos, o que motivara a solução consorciada da construção do aterro sanitário. Relembrou, também, os prêmios recebidos pelo CIRSURES em razão da implementação do projeto de execução. Ao final, agradeceu a oportunidade da visita e despediu-se. Em seguida, o Diretor retomou a palavra e passou a comentar a situação financeira do Consórcio Público. Na ocasião foram apresentadas planilhas de receitas, despesas e o balanço atual das contas (documentos anexos), oportunidade em que Representantes municipais manifestaram-se de acordo com os valores apresentados. Na sequência, o Diretor informou que se encerraram as atividades relativas ao recebimento dos resíduos sólidos urbanos pelos Municípios consorciados para disposição na área de aterro sanitário atual, tendo em vista o término da vida útil desta célula. Comunicou que, atualmente, o aterro sanitário recebe apenas

Fone/Fax: 48 3465-0306 - [cirsures@yahoo.com.br](mailto:cirsures@yahoo.com.br) - [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

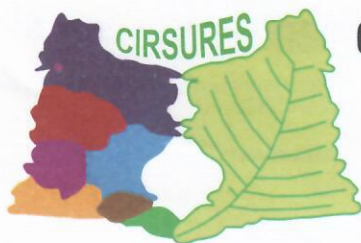
o rejeito proveniente da coleta seletiva. Ato contínuo, o Diretor explanou sobre a situação da construção do novo aterro sanitário. Na ocasião, informou que segue em análise da Caixa Econômica Federal (CEF) o projeto de construção da célula de aterro sanitário, oriunda do contrato de repasse nº 902163/2020/MDR/CAIXA. Informou que o CIRSURES, inclusive por intermédio do seu Presidente, tem realizado sucessivos contatos com a Instituição Financeira questionando o andamento do projeto para subsequente realização de licitação da obra. Ressaltou que, na tarde de ontem, um Representante da CEF realizou contato com o CIRSURES e informou que no início do mês de maio próximo será finalizada a análise dos projetos para sucessiva autorização para licitação. Em seguida, foi passada a palavra para a Contadora do CIRSURES, que, por sua vez, expôs o demonstrativo de contas do Consórcio Público referente ao exercício financeiro de 2020, detalhando todos os valores relativos à coleta seletiva, disposição final de resíduos sólidos urbanos, usina de asfalto, bem como no que se refere a pessoal, manutenção e investimento (receitas, despesas, contas a pagar e a receber do CIRSURES, saldos em contas bancárias), conforme planilhas anexas. Em seguida, informou que, em relação aos compromissos do exercício financeiro de 2020, embora tenham ocorrido atrasos nos pagamentos por parte dos Municípios de Morro da Fumaça (referente ao serviço de disposição final de resíduos sólidos), Siderópolis (tocante à coleta seletiva, disposição final de resíduos sólidos e produção e aplicação de massa asfáltica) e Treviso (em relação à produção e aplicação de massa asfáltica e rateio com as despesas com pessoal), os débitos referentes aos dois primeiros Entes consorciados já foram devidamente quitados, ainda que tardiamente. Quanto ao Município de Treviso, o pagamento segue ocorrendo, pontualmente, na forma convencionada na Assembleia Geral do CIRSURES de janeiro de 2021. Ato contínuo, o Conselho Fiscal votou favoravelmente e sem ressalvas à aprovação das contas do exercício financeiro de 2020, sobre o qual lavrou parecer. Na sequência, seguindo a ordem da pauta, o Diretor do CIRSURES, colocou em votação a revisão geral anual de salários (correção inflacionária) para o mês de maio, referente aos anos de 2019-2020, 2020-2021, conforme previsão do art. 53, § 4º, da Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES e observando os prejulgados 1499, 2259 e 2269 do TCE/SC. Na oportunidade, o Diretor lembrou que no ano de 2020 não fora proposta votação da referida revisão em razão das incertezas econômicas existentes, à época, decorrentes da pandemia. Para tanto, o Diretor e a Contadora do CIRSURES informaram que há previsão orçamentária e disponibilidade de recursos capazes de comportar eventual

**Fone/Fax: 48 3465-0306 - cirsures@yahoo.com.br - www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

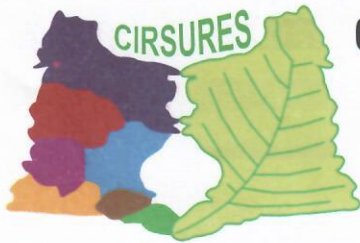
revisão, sem que isso comprometa a situação financeira do Consórcio. Em seguida, os Representante municipais deliberaram, de maneira unânime, pela aprovação da revisão geral anual de salários aos empregados públicos do CIRSURES entre os anos de 2019 e 2021, mediante aplicação do índice IPCA, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). No entanto, condicionaram tal deliberação à decisão do pleno do TCE/SC sobre esta matéria – sessão esta que ocorrerá no próximo dia 10 de maio de 2021 – no que se refere à possibilidade de aplicação da revisão geral anual em vista da Lei Complementar nº 173/2020. Na eventualidade de mudança de posicionamento da Corte de Contas deste Estado sobre o tema, de modo que seja considerada inviável a revisão geral anual, a Assembleia Geral seguirá neste entendimento. Prosseguindo com os demais assuntos da pauta, o Diretor e o Gerente de Projetos passaram a informar que o CIRSURES, nos últimos anos, tem buscado soluções tecnológicas e alternativas ao modelo de aterro sanitário, que se demonstra dispendioso, finito e relativamente defasado perante a legislação. Asseriu que tal iniciativa é necessária para a evolução do tratamento dos resíduos sólidos, de modo a atender a legislação atual – a qual propõe a implementação de inovações – melhorar a eficiência na prestação do serviço, bem como diminuir as despesas com sucessivos investimentos na construção de aterros sanitários. O Assessor Jurídico, por sua vez, valeu-se da exposição de ambos e prosseguiu informando que tais soluções inovadoras, acaso não assumidas a sua execução pelo próprio Consórcio Público, poderiam ser efetivadas mediante a concessão de serviço público ou mediante formalização de parceria público-privada. Informou também que a Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES prevê a possibilidade de implementação destas modalidades. Comentou, no entanto, que para eventual formalização de parceria público-privada, é necessária a sua regulamentação interna, além da análise minuciosa e consideração de critérios técnicos para implementação destes projetos. Neste sentido, informou que, recentemente, após deliberação do Presidente e do Diretor do CIRSURES, fora solicitada à assessoria jurídica do Consórcio Público a elaboração de Resolução regulamentando o procedimento de manifestação de interesse (PMI) e manifestação de interesse privado (MIP) – os quais se caracterizam como institutos que possibilitam a apresentação de estudos prévios de viabilidade, soluções, pareceres, dados, por particulares, com a finalidade de subsidiar subseqüente edital de concessão ou parceria público-privada – além de regulamentação também necessária complementar. Assim, apresentaram-se na Assembleia minuta de resolução dispondo acerca da

Fone/Fax: 48 3465-0306 - [cirsures@yahoo.com.br](mailto:cirsures@yahoo.com.br) - [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17

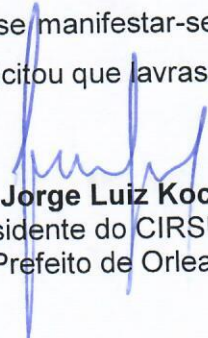


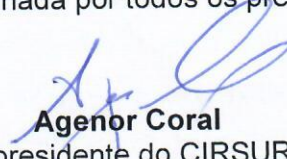


# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

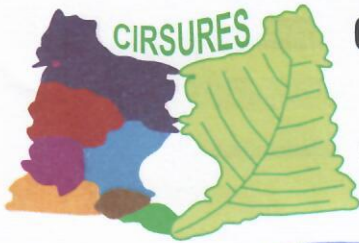
(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

regulamentação de PMI e MIP, além do estabelecimento do conselho gestor de parceria público-privada. Na ocasião, colocada em votação, estas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Diretor e o Assessor Jurídico explicaram que eventual implementação de parceria público-privada ou até mesmo de concessão de serviço público deverá ser antecedida de estudos aprofundados, além de corpo técnico adequado a amparar a envergadura de projetos desta complexidade. Assim, informou-se aos presentes sobre a possibilidade de realização de cooperação com o Consórcio CINCATARINA, o qual, devido sua estrutura, possui, em seu quadro, profissionais em variadas áreas de atuação, que, por sua vez, poderiam ser aproveitados em benefício do CIRSURES. Além disso, seria possível a disponibilização dos serviços de licitações compartilhadas a este Consórcio Público. Neste sentido, proposta votação à Assembleia, aprovou-se, de maneira unânime, a cooperação técnica com Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, nos seguintes termos: tendo como objetivo a otimização e compartilhamentos de experiências e expertises de cada entidade para o aperfeiçoamento e qualificação dos Consórcios Públicos, a cooperação será realizada por meio do Termo de Cooperação Técnica específica, tendo como objeto a adesão mútua dos programas, projetos e serviços realizados por ambas as entidades públicas, poderão ser objeto ainda do Termo de Cooperação, as licitações compartilhadas e o compartilhamento de: bens móveis e imóveis; a estruturação, mobilização e custeio na realização de eventos; a cessão ou disponibilização de servidores públicos e empregados públicos, por tempo determinado ou vinculado a realização de projeto específico, não haverá contraprestação financeira dos Consórcios Públicos, para execução ou fiel cumprimento do objeto dos Termos de Cooperação Técnica. Passado ao último assunto da pauta, o Gerente de Projetos solicitou que os Municípios, nos próximos dias, informem o cronograma de produção e aplicação de massa asfáltica. Esgotada a pauta, o Presidente retomou a palavra e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou que lavrasse a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

  
**Jorge Luiz Koch**  
Presidente do CIRSURES  
Prefeito de Orleans

  
**Agenor Coral**  
Vice-presidente do CIRSURES  
Prefeito de Morro da Fumaça







# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL


(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)


  
**Erik Pereira Zeferino**  
Vice-prefeito de Cocal do Sul

  
**Soraya Curcio Librelato**  
Vice-prefeita de Lauro Müller


  
**Jair Nandi**  
Vice-prefeito de Urussanga

  
**Roger Felipe Concer de Souza**  
Assessor Jurídico

  
**Lindomar Caciatore Júnior**  
Gerente de Projetos

  
**Valério Moretti**  
Prefeito de Treviso

  
**Adriano Teixeira**  
Vice-prefeito de Siderópolis

  
**Thiago Maragno Biava**  
Diretor

  
**Renata de Brida Rosso**  
Contadora



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

## Retificação da Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária CIRSURES de 2021

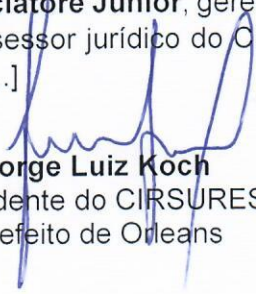
### 1ª Errata

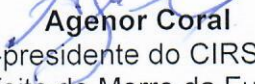
#### Onde se lê:




[...] Estiveram presentes os senhores **Jorge Luiz Koch**, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Orleans, **Agenor Coral**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Morro da Fumaça, **Erik Pereira Zeferino**, vice-prefeito do Município de Cocal do Sul, **Soraya Curcio Librelato**, vice-prefeita do município de Lauro Müller, **Adriano Teixeira**, vice-prefeito do município de Siderópolis, **Valério Moretti**, prefeito do município de Treviso, **Jair Nandi**, vice-prefeito do município de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES, e **Renata de Brida Rosso**, contadora do CIRSURES. [...]

#### Leia-se:

[...] Estiveram presentes os senhores **Jorge Luiz Koch**, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Orleans, **Agenor Coral**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Morro da Fumaça, **Erik Pereira Zeferino**, vice-prefeito do Município de Cocal do Sul, **Soraya Curcio Librelato**, vice-prefeita do município de Lauro Müller, **Romildo Soares**, preposto do Município de Siderópolis, **Valério Moretti**, prefeito do município de Treviso, **Jair Nandi**, vice-prefeito do município de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES, e **Renata de Brida Rosso**, contadora do CIRSURES. [...]

  
**Jorge Luiz Koch**  
Presidente do CIRSURES  
Prefeito de Orleans

  
**Agenor Coral**  
Vice-presidente do CIRSURES  
Prefeito de Morro da Fumaça


  
  






# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL


(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)


  
**Erik Pereira Zeferino**  
Vice-prefeito de Cocal do Sul


  
**Soraya Curcio Librelato**  
Vice-prefeita de Lauro Müller

  
**Jair Nandi**  
Vice-prefeito de Urussanga


  
**Roger Felipe Concer de Souza**  
Assessor Jurídico

  
**Lindomar Caciatore Júnior**  
Gerente de Projetos

  
**Valério Moretti**  
Prefeito de Treviso

  
**Romildo Soares**  
Preposto de Siderópolis

  
**Thiago Maragno Biava**  
Diretor

  
**Renata de Brida Rosso**  
Contadora